



INSTITUTO AJISIRJAC JUDÔ ISMAR - SIRLEY & JACOB  
FUNDADA EM 10/OUTUBRO/1977  
QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP)  
Diário Oficial da União em 13 de março de 2023 nos termos do [inciso II do artigo 9º do Decreto nº 3.100/1999](#)  
SEPS 706/906 - Conj A, S/N Colégio Moraes Rego- Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.390-065  
CNPJ: 04.960.652/0001-29, INSCRIÇÃO FISCAL/DF 07.697.399/001-55  
FILIAL Rua "A", Quadra 01, lote 13/14, S/N, Bairro Parque Rio Branco, Valparaíso de Goiás, GO,  
CEP. 72.870-004 CNPJ: 04.960.652/0002-00

## DECLARAÇÃO

Eu, SIRLEY BENEDITO DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 1.928.83, expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF: 358.514.301-68, DECLARO, para fins de formalização de Termo de Fomento com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, que o(a) INSTITUTO AJISIRJAC JUDÔ ISMAR SIRLEY E JACOB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.960.652/0001-29, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e documentos inseridos para o Projeto **Judô Digital, Educativo e Competitivo: Formando Cidadãos e Campeões**, junto ao SLI - Sistema da Lei de Incentivo.

Declaro estar ciente de que a falsidade das informações apresentadas implicará penalidades cabíveis previstas no Código Penal Brasileiro, Decreto Lei 2.848/40, notadamente aos artigos 297, 298 e 299 que tratam da falsificação de documento público, da falsificação de documento particular e da falsidade ideológica, respectivamente, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis na Lei 8.429/1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, bem como das sanções admissíveis por condutas previstas no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013, a Lei Anticorrupção.

Ainda, o presente documento, baseia-se na possibilidade de o Ministério estabelecer modelos para a apresentação de projetos, com fulcro no § 2º do art. 9º do Decreto Lei nº 6.180/2007.

Por fim, estou ciente de que, na falta de qualquer documentação listada na tabela abaixo, o presente projeto **não será admitido**, em conformidade com o Art. 15 da Portaria de nº 424/2020.

**Brasília-DF, 02 de setembro de 2025**

---

SIRLEY BENEDITO DA SILVA  
**Presidente**



INSTITUTO AJISIRJAC JUDÔ ISMAR - SIRLEY & JACOB  
FUNDADA EM 10/OUTUBRO/1977  
QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP)  
Diário Oficial da União em 13 de março de 2023 nos termos do [inciso II do artigo 9º do Decreto nº 3.100/1999](#)  
SEPS 706/906 - Conj A, S/N Colégio Moraes Rego- Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.390-065  
CNPJ: 04.960.652/0001-29, INSCRIÇÃO FISCAL/DF 07.697.399/001-55  
FILIAL Rua "A", Quadra 01, lote 13/14, S/N, Bairro Parque Rio Branco, Valparaíso de Goiás, GO,  
CEP. 72.870-004 CNPJ: 04.960.652/0002-00

### Atenção!

A proponente deverá preencher todos os campos listados abaixo, informando se "**SIM**" ou "**NÃO**" sobre a apresentação da documentação informada em cada campo, bem como em quais folhas se encontram referidos documentos, preenchendo ainda o campo de "**Observação**", onde deverá ser informado, por exemplo, em qual artigo da Lei se enquadra a informação de que a Entidade Proponente tem "**Finalidade Desportiva**", e, que não tem "**Finalidade Lucrativa**", entre outras observações.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE ADMISSIBILIDADE - APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS (Admissibilidade)	SIM	NÃO	FLS.	OBSERVAÇÕES
<b>1. DOCUMENTOS DO PROPONENTE</b> (Art. 9º do Decreto 6.180/07)				
a) Descrição do projeto, contendo justificativa, objetivos, metodologia, estratégias de ação, metas qualitativas e quantitativas e plano de aplicação de recursos.				
b) Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Receita Federal (comprovação de funcionamento há, no mínimo, um ano).				
c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto social em vigor, devidamente registrado em Cartório (Alterações precisam estar registradas e averbadas em Cartório). No caso de Municípios e/ou Prefeituras, apresentar a Lei Orgânica.				
d) Natureza Desportiva/sem fins lucrativos (exceto Sociedades Anônimas do Futebol - SAFs).				
e) Cópia autenticada do termo de posse ou da ata que empossou a atual diretoria.				
f) Data de validade da ata que empossou a atual diretoria.				
g) Divergência entre o Estatuto e a Ata de Posse da atual diretoria referente a vigência do mandato do Presidente.				
h) Cópia autenticada do RG e CPF dos diretores ou responsáveis legais.				
i) Procuração autenticada.				
j) Cópia autenticada do RG e CPF do Procurador ou Carteira Nacional de Habilitação.				
k) Declaração de Autenticidade de Documentos não Autenticados.				
l) Declaração de que não possui capacidade de atrair investimentos com o nome correto do projeto.				
m) Declaração de não Enquadramento nas Vedações.				
n) Declaração de Inexistência de Sobreposição de Recursos Financeiros com o nome correto do projeto.				
o) Existência de 3 (três) orçamentos, com os valores individuais de cada despesa solicitada, para comprovação de que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado ou no caso de Obras Planilha SINAPI.				
<b>2. PROJETO DE OBRA</b>				
p) Projetos de arquitetura, assinados pelo proprietário e responsável técnico, com os respectivos cortes e planta de situação.				
q) Memorial Descritivo.				
r) Cronograma Físico e Financeiro.				
s) Orçamento Analítico Financeiro detalhado.				
t) Comprovação da propriedade do imóvel ou cessão de uso de terreno pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos.				
<b>3. CAPACIDADE TÉCNICA OPERATIVA</b>				
Relatório de eventos já realizados (constando logomarca, ID Visual da Entidade)				
Apresentação da capacidade técnica instalada, do pessoal técnico e operacional que integram a entidade (currículo, RG/CPF e declaração de ciência de cada profissional)				



INSTITUTO AJISIRJAC JUDÔ ISMAR - SIRLEY & JACOB  
FUNDADA EM 10/OUTUBRO/1977

QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP)  
Diário Oficial da União em 13 de março de 2023 nos termos do [inciso II do artigo 9º do Decreto nº 3.100/1999](#)  
SEPS 706/906 - Conj A, S/N Colégio Moraes Rego- Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.390-065  
CNPJ: 04.960.652/0001-29, INSCRIÇÃO FISCAL/DF 07.697.399/001-55  
FILIAL Rua "A", Quadra 01, lote 13/14, S/N, Bairro Parque Rio Branco, Valparaíso de Goiás, GO,  
CEP. 72.870-004 CNPJ: 04.960.652/0002-00

Fotos (constando logomarca, ID Visual da Entidade)				
Reportagens (constando o nome da entidade)				
Publicações (constando o nome da entidade)				
Site				
Termo de parceria com entidades desportivas, governamentais e/ou privadas (RG e CPF dos assinantes do termo)				
Entidade que já apresentou, aprovou e executou projetos com a aprovação da Comissão Técnica.				
Entes Federativos, Confederações e Federações do desporto.				